



PDL nº 29/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao ilustríssimo Roberto Requião de Mello e Silva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *Roberto Requião de Melo e Silva nasceu em Curitiba no dia 5 de março de 1941, filho de Wallace Tadeu de Melo e Silva e Luci Requião de Melo e Silva. Formou-se em jornalismo pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC) em 1964, e em direito pela Universidade Federal do Paraná (Ufpr) em 1966. No mesmo ano iniciou pós-graduação em Planejamento Urbano no convênio realizado entre a Comissão de Desenvolvimento Municipal de Curitiba (Codem) e a Fundação Getulio Vargas (FGV), concluindo o curso no ano seguinte. Após concluir a pós-graduação, exerceu a advocacia trabalhista em São Paulo e em Curitiba e administrou as propriedades da família no Paraná. Começou a sua vida política como deputado estadual (eleito em 1982). Filiado número um do PMDB do Paraná, nunca mudou de partido, conquanto suas divergências históricas com a direção nacional. Em 1985, nas primeiras eleições diretas para as prefeituras das capitais, depois do fim do regime militar, foi eleito prefeito de Curitiba. Em 1989, é eleito governador do Paraná. Em 1994, senador da República. Em 2002, vence novamente as eleições para o governo do estado; em 2006, é reeleito. Em 2010, é mais uma vez eleito senador. E, neste ano de 2018, concorre à reeleição para o Senado.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta justa homenagem a uma notável figura histórica da política brasileira, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,